



Prefeitura abre vagas para Médico do Trabalho e Técnico em Enfermagem

A Prefeitura de Itapecerica da Serra abriu processo de seleção por tempo determinado para contratação de um Médico do Trabalho e um Técnico em Enfermagem do Trabalho. As inscrições estarão abertas do dia 16 a 26 de setembro, no site oficial da Prefeitura, www.itapecerica.sp.gov.br, link Processo Seletivo.

O salário base para Médico do Trabalho é de R\$ 31,66 por hora, sendo que a vaga exige Superior em Medicina, com certificado de conclusão de curso da especialização em Medicina do Trabalho, com registro no conselho de classe ou Portador de Certificado de residência médica em área de concentração em Saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de Graduação em Medicina

Para a vaga de Técnico em Enfermagem do Trabalho, o salário base mensal é de R\$ 751,00 para 40 horas semanais. Como pré-requisito, o interessado deve ter formação Técnica em Enfermagem do Trabalho, com registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem.

A prova está marcada para o dia 9 de outubro. Os locais e horários constarão no protocolo que o candidato receberá no ato da inscrição.



Empreendedorismo

Sebrae Móvel se instala em Itapecerica entre os dias 19 e 23 de setembro

A Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, através da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social e o PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador, receberá na semana que vem o Sebrae Móvel, projeto inovador que visa levar aos empresários uma parte da estrutura de atendimento dos Escritórios Regionais.

O Sebrae Móvel atenderá nos dias 19 e 20 de setembro no Jardim Jacira, Rua Cesário Verde, nº 02, em frente ao Correio; e dias 21, 22 e 23 no Centro, Largo da Matriz, nº 95. O horário de atendimento será das 9h às 17h.

A estrutura contará com um veículo totalmente customizado e equipado com instrumentos necessários para a realização de atendimentos presenciais, tanto individuais quanto coletivos (palestras).

O objetivo do projeto é ampliar a forma de atendimento do Sebrae SP, favorecer empresários de localidades com potencial de MPES e MEI, facilitar o acesso aos empresários e empreendedores e proporcionar um inovador canal de atendimento aos ERs.

www.itapecerica.sp.gov.br



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.224, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AOS COMPONENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Os componentes do Quadro do Magistério Público Municipal vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na folha de pagamento correspondente ao mês de agosto de 2011, terão um complemento equivalente a uma remuneração do respectivo emprego.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se remuneração como sendo o vencimento do emprego, acrescido das vantagens pessoais permanentes estabelecidas em Lei.

Art. 3º A complementação a que se refere este Decreto será paga proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados de maio a julho de 2011 no Ensino Público Municipal.

Parágrafo único. Na ocorrência de aplicação de pena de advertência disciplinar ou suspensão, no período descrito no *caput*, o servidor não receberá a complementação de que trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, de acordo com a disponibilidade dos sessenta por cento do FUNDEB, destinados ao Quadro do Magistério, vinculados ao Ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 26 de agosto de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.225, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando

das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, onde se situa a Estação Elevatória de Esgotos, que atende o Bairro Analândia, localizado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, s/n, imóvel esse que consta a posse pertencer a Empreendimentos Imobiliários AMK Ltda, conforme Cadastro SABESP nº 0171/001, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta SABESP 009/00/CFD/08 e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro supra mencionado a saber:

Cadastro nº 0171/001
Proprietário: Empreendimentos Imobiliários AMK Ltda
Área: 485,64 m² – Planta 009/00/CFD/08

Uma área parte de um terreno situado em zona urbana, sem denominação especial, no bairro da Mombaça, gleba 2, no distrito, município e Comarca de Itapeçica da Serra – SP, pertencente a Matrícula nº 24.730 (área maior) do CRI de Itapeçica da Serra – SP, e representada no desenho SABESP 009/00/CFD/08, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado A, situado entre os pontos titulados 1 e 21, distante 77,93m do ponto 1, na divisa com Pedro Milberger; daí segue com rumo 68°26'24" SE por 45,49m, confrontando com remanescente ocupado pelo imóvel de nº 100 da Rua Presidente Juscelino Kubitschek, até o ponto aqui designado, B; segue à direita pelo alinhamento predial da Rua Presidente Juscelino Kubitschek, com rumo de 12°53'39" SW por 10,30m, até o ponto aqui designado, C; segue à direita com rumo 70°42'28" NW por 42,18m, confrontando com remanescente ocupado pelo imóvel de número 118, até o ponto aqui designado D; segue à direita com rumo 00°51'00" NW, por 12,82m confrontando com Pedro Milberger, até o ponto inicial, A; encerrando uma área de 485,64m²

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 29 de agosto de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
Em exercício

EDITAL Nº 093/2011 – D.R.H.

CONCURSOS PÚBLICOS NºS 002/2007- D.R.H e 002/2009-D.R.H

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 011/2008 - D.R.H e 024/2010-D.R.H,

CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO II (SERVIDOR ADMINISTRATIVO)	
Alexsandra de Lima Gonçalves	142º
DIRETOR DE ESCOLA (DE)	
Marcio Bezerra Carvalho	025º
PROFESSOR (P3)	
Elaine Cristina Torres de Oliveira	293º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeçica da Serra (SP), 02 de setembro de 2011.
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 094/2011 – D.R.H.CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 028/2011–D.R.H,

CONVOCA o candidato aprovado para o emprego de **AGENTE FISCAL (FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE)**, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Monteiro da Costa	012º

O candidato acima deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapeçica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obter relação dos documentos necessários à contratação.

Expedido o telegrama de convocação, o candidato poderá assumir seu emprego no interstício entre a data da publicação do ato no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura e a publicação na Imprensa Oficial.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapeçica da Serra (SP), 02 de setembro de 2011.
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 096/2011 – D.R.H.

CONCURSOS PÚBLICOS NºS 002/2008-D.R.H e 001/2009-D.R.H

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 015/2009-D.R.H e 132/2009-D.R.H,

CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes empregos a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO I (PAJEM)	
Kelly Marques da Silva	073º
PROCURADOR	
Valeria Matos Sahd	038º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeçica da Serra (SP), 09 de setembro de 2011.
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

LEI Nº 2.197, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

(Projeto de Lei nº 949/11 de autoria do Vereador Prof. José Maria Rosa)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE ITAPEÇERICA DA SERRA A COPA GOSPEL DE FUTSAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos de Itapeçica da Serra o campeonato de futebol de Salão, denominado COPA GOSPEL DE FUTSAL, que abrange todas as categorias, esporte e veteranos.

Parágrafo único. A Copa Gospel sempre se realiza no período de fevereiro à abril de cada ano, com participação e organização da comunidade evangélica.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 31 de agosto de 2011
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

CLEBERTON AFONSO BERNARDES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Imprensa Oficial | Itapeçica da Serra
Expediente:
Prefeitura do Município de Itapeçica da Serra
Prefeito: Jorge Costa
Vice-Prefeito: Antônio Troseli
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia
Departamento de Comunicação Social
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso
Telefone: 4668-9390
E-mail: imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br
Periodicidade: Quinzenal
Tiragem: 20.000 exemplares
Diário Oficial do Município de Itapeçica da Serra autorizado pela Lei Municipal 2.021/09



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.199, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

(Projeto de Lei nº 1.460/11 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE APARELHOS CELULARES OU RÁDIO DE COMUNICAÇÃO EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o uso de telefone celular ou rádio de comunicação nas agências bancárias no âmbito do Município de Itapeçerica da Serra.

Parágrafo único. A proibição deste artigo refere-se ao setor das caixas, destinado ao pagamento e recebimento junto ao público.

Art. 2º A inobservância ao disposto no art. 1º acarretará a aplicação sucessiva de sanções aos titulares das agências bancárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo fiscalizará e aplicará as seguintes sanções:

I – multa de 114,61 UFMs (cento e quatorze Unidades Fiscais do Município e sessenta e um décimos) por infração;

II – multa de 286,53 UFMs (duzentas e oitenta e seis Unidades Fiscais do Município e cinquenta e três décimos), em caso de reincidência;

III – suspensão das suas atividades, por até trinta dias, em caso de nova reincidência; e

IV – cancelamento definitivo do alvará de licenciamento, em caso de nova reincidência.

Art. 3º Os estabelecimentos mencionados nesta Lei deverão afixar cartazes, em local visível ao público, informando a proibição a que se refere.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas já alocadas no orçamento vigente

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 31 de agosto de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
Em exercício

LEI Nº 2.198, DE 31 DE AGOSTO DE 2011

(Projeto de Lei nº 950/11 de autoria do Vereador Amarildo Gonçalves)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO GRANDE PRÊMIO JOVÕES DE CARRINHO DE ROLIMÃ NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário anual de eventos do Município de Itapeçerica da Serra o “Grande Prêmio Jovões de Carrinho de Rolimã”, realizado sempre na

primeira semana do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 31 de agosto de 2011

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

CLEBERTON AFONSO BERNARDES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EDITAL Nº 095/2011 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H. CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 011/2011-D.R.H,

CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

NOME CLASSIFICAÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO I (VIGIA)

Celio Cordeiro 005º
Francisca Pereira de Souza Oliveir 006º
João Santana de Oliveira 007º

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Valdete de Souza Guedes 036º
Rosimeire dos Santos Vieira 037º

PROFESSOR (P1)

Andrea Cezar de Moraes 042º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapeçerica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

Expedidos os telegramas de convocação, os candidatos poderão assumir seus empregos no interstício entre a data da publicação do ato no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura e a publicação na Imprensa Oficial.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de setembro de 2011.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 650/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E T I F I C A a Portaria nº 555/2011, a saber:

Onde se lê: Edilson Manoel de Sá, **Leia-se:** Edilson Manoel de Sá e **Onde se lê:** Cresilda Alves Monteiro, **Leia-se:** Criselda Alves Monteiro.

Itapeçerica da Serra, 20 de julho de 2011

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 649/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 559/2011, da Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra, datado em 27 de maio de 2011,

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA, Chefe de Divisão, RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 20 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 687/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 3151/2011, datado em 28 de junho de 2011, da Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra,

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA, Chefe de Divisão, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de agosto de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

EDITAL Nº 097/2011 - DRH

PROCESSO DE SELEÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2011 – DRH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o seguinte Edital de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação por tempo determinado para atender a necessidade emergencial e inadiável de contratação de Médico do Trabalho e Técnico em Enfermagem do Trabalho.

1. – DAAUTORIZAÇÃO

1.1 - A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital tem como fundamento a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

1.2 - Justifica-se a contratação pela necessidade do provimento dos empregos permanentes de Médico do Trabalho e Técnico em Enfermagem do Trabalho, em caráter emergencial tendo em vista que, embora haja processo de concurso público em tramitação para composição do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), a demanda constante de atendimento na Medicina Ocupacional, requer agilidade de contratação, não podendo aguardar a conclusão do concurso em andamento e ainda, a equipe precisa atender as exigências legais norteadas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e normas regulamentadoras (NRs), e para que o poder público não se omita de suas obrigações.

2.1. – Os empregos a serem providos por meio da seleção de que trata este Edital são constantes do quadro abaixo:

EMPREGO	TOTAL DE VAGAS	SALARIO BASE + GRATIFICAÇÕES	PRÉ-REQUISITOS	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico do Trabalho	01	*R\$ 31,66 por hora	Superior em Medicina, com certificado de conclusão de curso da especialização em Medicina do Trabalho, com registro no conselho de classe ou Portador de Certificado de residência médica em área de concentração em Saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, ambos ministrados por Universidade ou Faculdade que mantenha curso de Graduação em Medicina	Escrita	20 horas semanais
Técnico em Enfermagem do Trabalho	01	R\$ 751,00	Formação Técnica em Enfermagem do Trabalho, com registro no COREN	Escrita	40 horas semanais



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

*Valor considerado para carga horária acima de 60 horas mensais.

2.2. – A admissão dos candidatos aprovados e classificados será feita pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e pela Legislação Municipal em vigor, obedecendo rigorosamente o número de vagas descritas no item 2.1 do presente Edital.

2.3. – A contratação dos aprovados e classificados será efetuada por tempo determinado em período de até 12 meses, conforme Lei Municipal nº 1.540 de 28 de outubro de 2004.

3. – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

3.1. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser Português e gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72, nº 70.432/72 e nº 70.436/72.

3.2. – Ter até o último dia das inscrições, 18 anos completos.

3.3. – Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.4. – Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas.

3.5. – Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego.

3.6. – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

3.7. – No ato da admissão, possuir o requisito escolar exigido para o emprego a que concorre, conforme descrito no item 2.1. deste Edital. Não será considerado curso concluído a hipótese de o candidato estar cumprindo período de recuperação ou dependência, fato que implicará em sua desclassificação.

3.8. – Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória (70 anos completos) nos termos no art. 40 inciso II da Constituição Federal.

3.9. – O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado pelo site www.itapecerica.sp.gov.br na qual DECLARA, sob as penas da Lei, que os dados informados são verdadeiros, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital e na Legislação vigente.

4. – DAS INSCRIÇÕES

4.1. – As inscrições estarão abertas das 08 horas do dia 16 de setembro até as 16 horas do dia 26 de setembro de 2011, no site www.itapecerica.sp.gov.br, localizar o link correlato ao Processo Seletivo.

4.2. – O ato de inscrição implicará, por parte do candidato, no conhecimento e no compromisso de aceitação das normas, condições e exigências do presente Edital e da Legislação Municipal pertinente.

4.3. – A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para a seleção, será solicitada por ocasião da contratação.

4.4. – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Aquele que fornecer dados ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente,

será excluído do processo seletivo.

4.5. – Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado.

4.6. – Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço e telefone, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo.

4.7. – As inscrições serão analisadas pela Comissão e, havendo casos de indeferimento estas serão canceladas.

4.8. – A relação dos candidatos inscritos será publicada, no site www.itapecerica.sp.gov.br e no painel de Editais do Complexo Administrativo Norberto José da Costa.

5. DAPROVA

5.1. – A avaliação do Processo Seletivo para o emprego de Médico do Trabalho e Técnico em Enfermagem do Trabalho, será realizada por meio de prova escrita.

5.2. – A prova escrita aos referidos empregos constará de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no dia 09 de outubro de 2011, cujo local, horário e endereço constarão no protocolo que o candidato receberá no ato da inscrição.

6 – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

6.1. – Recomenda-se ao candidato que compareça ao local da realização da prova com trinta minutos de antecedência, munido de protocolo da ficha de inscrição. Será obrigatória a apresentação do original ou cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG), ou CRM (Conselho Regional de Medicina), ou COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

6.2. – O comparecimento do candidato à prova é obrigatório, implicando o não atendimento a este dispositivo na desclassificação automática do mesmo.

6.3. – O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação da seleção.

6.4. – Estará automaticamente excluído do processo de seleção o candidato que: lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal.

7 - DA HABILITAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. – Os candidatos serão avaliados

numa escala de 0 a 100 pontos.

7.2. – Serão considerados habilitados ao emprego de Médico do Trabalho e Técnico em Enfermagem do Trabalho os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 50 pontos de acordo com o critério de avaliação utilizado no item 5.1.

7.3. – O resultado da classificação final, será divulgado no painel de Editais da Prefeitura e na Imprensa Oficial.

7.4. – Em caso de empate na classificação final, terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver mais idade;

b) Tiver o maior número de filhos menores ou dependentes legais;

c) Sorteio.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

8.1. – A convocação para admissão do candidato obedecerá à ordem rigorosa de classificação final estabelecida no Processo Seletivo Simplificado.

8.2. – A convocação para admissão será feita para preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.

8.3. – Por ocasião da convocação para admissão, para contratação por tempo determinado, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) – Atestado médico fornecido pelo médico do trabalho da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra;

b) – Carteira Profissional original;

c) – Xerox do cadastro de pessoa física (CPF);

d) – Xerox da carteira de identidade (RG);

e) – Xerox da certidão de casamento (2 cópias);

f) – Xerox da certidão de nascimento de todos os filhos (2 cópias);

g) – Xerox das carteiras de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

h) – Comprovante de escolaridade dos filhos maiores de 7 anos até 14 anos;

i) – Xerox do certificado de reservista ou alistamento militar;

j) – Xerox do programa de integração social (PIS) ou (PASEP);

k) – Xerox do título de eleitor e dos comprovantes de que tenha votado na última eleição;

l) – 2 fotos 3x4 atuais;

m) – Conta corrente na Caixa Econômica Federal, Agência de Itapeçerica da Serra;

n) – Xerox autenticada do Diploma;

o) – Xerox do Registro do CRM (Conselho Regional de Medicina);

p) – Xerox do COREN (Conselho Regional de Enfermagem);

8.4. – Os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas para o emprego são exigências. Eventuais irregularidades implicarão na imediata eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, feita sob falsa alegação. É facultado

ainda à administração exigir dos

candidatos, na admissão, outros documentos que julgar necessários.

8.5. – De acordo com o art. 37, inc. XVI é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) – a de dois cargos de professor;

b) – a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) – a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (NR).

8.6. – Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido à perícia médica, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo serviço médico ocupacional da Prefeitura que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

8.7. – A lotação dos candidatos aprovados e admitidos ao emprego de Médico do Trabalho e Técnico em Enfermagem do Trabalho, será feita na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Medicina Ocupacional.

8.8. – O candidato convocado para admissão que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. – A inexistência das afirmativas, informações ou irregularidade de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda, que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil e criminal.

9.2. – Constatada eventual irregularidade no processo seletivo que sejam de parte insanável a comissão de seleção encaminhará relatório ao Poder Executivo, que poderá anulá-lo no todo ou em parte.

9.3. – Toda documentação referente a este Processo Seletivo ficará, dentro do prazo legal, sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração.

9.4. – As dúvidas, ocorrências e casos omissos eventualmente existentes e não previstas neste Edital serão resolvidos a critério exclusivo e irrecorrível da comissão de seleção.

E para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital que será afixado no local de costume, nas dependências da Prefeitura.

Itapeçerica da Serra, 12 de setembro de 2011.

JORGE JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 651/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a partir desta data, a funcionária Sra. NEUSA APARECIDA VIEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 652/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA por mais 90 (trinta) dias a Portaria nº 820/2010, que nomeou o Grupo Técnico, a fim de prestar cooperação técnica nas áreas Administrativa e Tecnológica da Saúde-IS-Autarquia Municipal.

Itapeverica da Serra, 20 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 664/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Sra. TERESA CRISTINA HUEB DA SILVA COSTA, Secretária Municipal, compreendida no período de 15 a 29 de julho de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 665/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Protocolo E-11283/2011 -Protocolo Central, datado em 13 de julho de 2011,

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA, Chefe de Divisão, RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 653/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10,

F A Z S A B E R que autorizou o funcionário Sr. MARIO SANTOS DE MORAIS, Chefe de Serviço, para substituir o Sr. JOSE MARCOS NOGUEIRA, Chefe de Divisão, no período de 01 de julho de 2011 à 31 de maio de 2012, em virtude de seu afastamento por licença para tratamento de saúde.

Itapeverica da Serra, 20 de julho de 2011

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 654/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que designou a funcionária Sra. MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA DA SILVA, Assessor Especial, referência 20, para responder interinamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços, no período de 18 de julho à 01 de agosto de 2011

Itapeverica da Serra, 20 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 655/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARIA PEREIRA GONÇALVES, compreendida no período de 04 à 11 de julho de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 656/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O a conclusão do Processo Administrativo nº 02/1, instaurado pela Portaria nº 394/2011,

R E S C I N D E a partir de 01 de agosto de 2011, por justa causa o Contrato de Trabalho nº 132/1989 do servidor, Sr. ERASMO PEREIRA MEDEIROS, Operacional I (Servidor Braçal), portador da C.T.P.S nº 89551 Série 00250, nos termos do artigo 482, letra "i" da Consolidação das Leis de trabalho (C.L.T).

Itapeverica da Serra (SP), 20 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 657/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

C O N C E D E ao funcionário Sr. RONALDO DE JESUS PIRES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2010/2011, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de agosto de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 658/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

C O N C E D E a funcionária Sra. CLEUZA LAMIM MOTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2010/2011, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de agosto de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 659/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

C O N C E D E ao funcionário Sr. FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2010/2011, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 08 a 27 de agosto de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 660/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. MIRIAN FREIRES LIMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, compreendida no período de 27 de julho à 25 de agosto de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 661/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. MELISSA HEE TERRA DO AMARAL, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de

2010/2010, compreendida no período de 01 à 30 de agosto de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 662/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. EDSON ARANTES DE MEDEIROS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 08 de agosto à 06 de setembro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 663/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. EVELYN CORTEZ RIBEIRO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, compreendida no período de 01 à 30 de agosto de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2011

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 666/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 155/2011-SADAA, datada em 24 de fevereiro de 2011,

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA, Chefe de Divisão, RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 28 de julho de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 668/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E T I F I C A a Portaria nº 564/2011, a saber:
Onde se lê: Debora de Cassia Blanco, Auxiliar de Serviço Escolar.
Leia-se: Debora de Cassia Blanco, Agente Administrativo III (Oficial Administrativo).

Itapeverica da Serra, 28 de julho de 2011

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 670/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010.

NOMEIA a partir de 01 de agosto de 2011, a Sra. JOSEFA GLAUCIA GOMES, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 38.244.757-8 e C.P.F. Nº 348.983.098-95, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de julho de 2011
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 671/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 47/2011 da E.M Argemiro Ferreira Domingues, datada em 18 de julho de 2011,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA, Chefe de Divisão, RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Especial e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 672/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 30/2011, que descreve a conduta do funcionário Sr. IZAIAS DE MORAES, Operacional I (Coletor de Lixo), por incurso no artigo 178, IX, da Lei 682/92, combinada com o Decreto Municipal nº 1392/97, artigo 4º.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de IZAIAS DE MORAES.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLAO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **LUCIANA RAMOS AZAM**, Procuradora, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 673/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 23/2010, que descreve a conduta da funcionária Sra. ANALIA SILVA FILHA, Diretor de Escola (DE), por incurso no artigo 178, IX, da Lei 682/92, combinada com o Decreto Municipal nº 1392/97, artigo 4º e artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT).

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ANALIA SILVA FILHA.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLAO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **LUCIANA RAMOS AZAM**, Procuradora, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 674/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradora Chefe, no procedimento gerado a partir do relatório final nos autos da Sindicância nº 30/2010, que descreve a conduta da funcionária Sra. DEBORA PRUDENCIO SANT ANA CHILIANO, Técnico II (Professor de Educação Física), por incurso nos artigos 180 e 181 da Lei 682/92, artigo 178, VIII, 179 caput, 179, IX, XVI, XIX da mesma lei.

RESOLVE designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de DEBORA PRUDENCIO SANT ANA CHILIANO.

NOMEIA os funcionários: **KARIN BELLAO CAMPOS**, Procuradora Chefe, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, **LUCIANA RAMOS AZAM**, Procuradora, **KATIA CRISTINA ANDRADE**, Procuradora e **RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA**, Assessor Especial, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 675/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. PRISCILA SAMPAIO

DE MORAES, compreendida no período de 19 a 25 de julho de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 01 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 676/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. CARLA MARIA SILVA, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de agosto à 31 de dezembro de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 677/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o servidor Sr. RENE NOBREGA DIAS, filho de Osvaldo Aparecido Dias e D. Marina Nobrega, portador da Cédula de Identidade RG Nº 35.480.736-5, contratado na função de Auxiliar de Serviço Escolar, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro - Itapeverica da Serra, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento, sob pena de não o fazendo, caracterizar o abandono de emprego, conforme dispõe o artigo 482, letra "i" da Consolidação das Leis de Trabalho (C.L.T.).

Itapeverica da Serra (SP), 04 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 678/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. CLAUDIA CRISTINA LISSONI DA SILVA, compreendida no período de 18 a 27 de julho de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 679/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. TATIANE VIDULIC, compreendida no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 680/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. AROLDO GUINGER FISCHER, Técnico III - Efetivo, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício em função pública em 02 de agosto de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 681/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 03 de agosto de 2011, a Sra. MARIA ROSA DA SILVA PAIXÃO, portadora da Cédula de Identidade R.G. 13.228.660-9 e C.P.F. 045.963.508-50, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 682/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 03 de agosto de 2011, o Sr. JESSE FERREIRA DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 19.463.153-9 e C.P.F. Nº 124.792.358-40, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Cerimonial e Relações Públicas - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeverica da Serra (SP), 05 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 683/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 de agosto de 2011, a Sra. RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, pelo Sr. JOSE ROBERTO DOS SANTOS, na Portaria nº 066/2011, que nomeou a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de agosto de 2011.
Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2200 (dois mil e duzentos), de 31 (trinta e um) de agosto de 2011 (dois mil e onze).

(Projeto de Lei nº 916/11 de autoria do Edil Prof. Clóvis Pinto)

AMARILDO GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

DENOMINA RUA BENEDITA SALVADOR RIBEIRO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

Art.1º - Fica denominado "Rua Benedita Salvador Ribeiro" o logradouro público, sem anterior denominação oficial, localizado no Bairro da Lagoa, que inicia na Estrada João Rodrigues de Moraes, próximo ao poste de energia elétrica ITP 356/114, e termina na Estrada da Mombaça, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 31 de agosto de 2011

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

LEI Nº 2201 (dois mil, duzentos e um), de 31 (trinta e um) de agosto de 2011 (dois mil e onze).

(Projeto de Lei nº 934/11 de autoria do Edil José de Moraes)

AMARILDO GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO LOUVOR DE CARNAVAL NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DE ITAPEVERICA DA SERRA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art. 1º Fica incluído no calendário anual de eventos de Itapeverica da Serra o "LOUVOR DE CARNAVAL", realizado pela Igreja Católica no domingo de carnaval de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 31 de agosto de 2011

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

LEI Nº 2203 (dois mil, duzentos e três), de 31 (trinta e um) de agosto de 2011 (dois mil e onze).

(Projeto de Lei nº 936/11 de autoria do Edil José de Moraes)

AMARILDO GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

"DENOMINA ESTRADA DA VARGEM GRANDE O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA"

Art. 1º Fica denominado "Estrada da Vargem Grande", o logradouro público municipal, sem denominação anterior oficial, atualmente codificado como ITS - 370, localizado no Bairro da Aldeinha, com início na Rodovia Régis Bittencourt (BR - 116), Km. 298, junto à Praça do Pedágio, e término na Estrada Borba Gato, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 31 de agosto de 2011

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

LEI Nº 2204 (dois mil, duzentos e quatro), de 31 (trinta e um) de agosto de 2011 (dois mil e onze).

(Projeto de Lei nº 944/11 de autoria do Edil Prof. Clóvis Pinto)

AMARILDO GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

AÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO CONCURSO RAINHA DO RODEIO NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DE ITAPEVERICA DA SERRA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Art.1º Fica incluído no calendário anual de eventos de Itapeverica da Serra o "Concurso Rainha do Rodeio", a ser realizado no mês de junho, antecedendo a Festa do Peão de Boiadeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 31 de agosto de 2011

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154 DE 12 DE AGOSTO DE 2011

(Projeto de Decreto Legislativo nº 179/11 de autoria de todos os Senhores Vereadores)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEVERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR RAMIR SALES BEZERRA".

Art. 1º. - Fica concedido o Título de

Cidadão Itapevericano ao Ilustríssimo Senhor Ramir Sales Bezerra, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapeverica da Serra.

Art. 2º - A homenagem será entregue ao novo Cidadão Itapevericano em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeverica da Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 12 de agosto de 2011

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155 DE 26 DE AGOSTO DE 2011

(Projeto de Decreto Legislativo nº 178/11 da lavra de todos os Senhores Edis)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA, SR. AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ ITAPEVERICANA À ILUSTRÍSSIMA SENHORA MARGARIDA CECÍLIA CORRÊA NOGUEIRA ROCHA".

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadã Itapevericana a Ilustríssima Senhora Margarida Cecília Corrêa Nogueira Rocha, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapeverica da Serra.

Art. 2º - A homenagem será entregue à nova Cidadã Itapevericana em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapeverica da Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO DE 2011.

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

PORTARIA Nº 686/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 2928/2011, datado em 17 de junho de 2011 e Boletim Complementar nº 3511/2011, datado em 18 de julho de 2011,

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, FABIANA DE FATIMA CALEGARI OHATA, Chefe de Divisão, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de agosto de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 685/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

S U B S T I T U I no período de 01 a 31 de agosto de 2011, a Sra. RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, pelo Sr. ADRIANO MAURICIO RUBIO DA COSTA, na Portaria nº 067/2011, que nomeou a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de agosto de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 689/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 14 (quatorze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO, compreendida no período de 21 de julho a 03 de agosto de 2011.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de agosto de 2011.

Jorge José da Costa
Prefeito

Trânsito



Ação da SST conscientiza alunos da rede municipal

Para comemorar a Semana Nacional de Educação para o Trânsito, uma série de atividades sobre o tema está sendo realizada com alunos das escolas municipais com o intuito de informar e conscientizar as crianças a respeito das leis e normas de trânsito.

Até o dia 30 de setembro, os alunos assistirão palestra e participarão de exercícios práticos em uma Cidade Mirim de Trânsito, que foi montada na sede da Polícia Rodoviária Federal, às margens da BR-116.

Divididos em dois horários ao dia, cerca de 120 alunos acompanhados de professores recebem informações teóricas e práticas sobre como respeitar a sinalização de trânsito. As orientações são passadas pelos agentes de trânsito Gama e Beto, da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, com apoio da Polícia Rodoviária Federal.

Após assistirem um vídeo com a parte teórica, os alunos fazem o percurso de bicicleta numa pista toda

sinalizada, como se estivessem numa cidade. A interação das crianças de forma lúdica traz mais conhecimento e colabora na prevenção dos acidentes de trânsito. Elas aprendem que devem respeitar as normas de trânsito e assim viver com mais segurança ao transitar pelas vias públicas.

“Esta ação conjunta entre prefeitura e Polícia Rodoviária Federal é interessante, traz mais conhecimento e vai ajudar muito as crianças. A parceria de todos os envolvidos

com o Trânsito e Transporte colabora para proporcionar maior segurança”, destacou o policial federal De Paula.

Quem também curtiu bastante esta atividade fora da sala de aula foram as alunas Paola e Isabela. “É muito bacana a gente estar aqui e participar do programa de segurança no trânsito. Com certeza aprendemos muita coisa sobre o trânsito e vamos até passar aos nossos pais”, relataram as estudantes da escola Orquídea.



Cultura

Grupo de Teatro itapeceeriano brilha em São Paulo

O Grupo Experimental de Teatro da Secretaria de Cultura de Itapeceira da Serra participou no último dia 30 de agosto de um intercâmbio cultural com a Prefeitura de São Paulo. A peça “Internato Feminino” dirigida por André dos Anjos se apresentou no CEU – Perus.

A apresentação faz parte do projeto “Núcleo Vocacional”, que visa abrir espaço na cidade de São Paulo para grupos de teatro, dança e música, trocando experiências entre grupos e espectadores.

Para o artista orientador vocacional André Blumemschein, o grupo itapeceeriano surpreendeu os espectadores. “A Cultura de Itapeceira está de parabéns pela postura e profissionalismo de todos os

envolvidos, principalmente das jovens atrizes”, disse Blumemschein.

“Internato Feminino” conta a história de 12 meninas em um internato na época em que o Brasil passava pelo período da ditadura. As trajetórias dessas jovens enclausuradas por um sistema opressor revelam segredos que fazem parte da história de um país que sangrava.

A peça tem texto de André dos Anjos e Helen Almeida; sonoplastia ao vivo de Anderson França; e elenco com: Bianca de Oliveira, Bianca Santina, Cinthia Souza, Cristiane Jade, Drika Doro, Jacqueline Sugiyama, Karolline Nunes, Lays Bertholda, Liza Robeiro, Mirely Fraga, Tainá Vieira, Taynna Senna e Thays Bertholda.



Prefeitura de Itapeceira da Serra
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

DIA DA ARVORE

21 de Setembro

PROGRAMAÇÃO

Dia 19 - Plantio no Colégio Lebeste às 14 hs

Dia 20 - Troca de material reciclável por mudas de árvores no Complexo Administrativo

Dia 21 - Troca de Material Reciclável por mudas de Árvores no Largo da Matriz

Dia 22 - Troca de Material Reciclável por mudas de árvores na região do Jardim Jacira

Dia 23 - Plantio na E M Pref' Alvaro Rodrigues Pereira